## ANEXO IX

(a que se refere o art. 92 do RICMS/ES)

## CONHECIMENTO DE CRÉDITO DO ICMS

## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA CONHECIMENTO DE CRÉDITO DO ICMS VALOR: R\$ (Contribuinte - Produtor Rural) inscrição n.º \_\_\_\_\_\_, poderá utilizar o presente CRÉDITO DE ICMS, no valor de R\$ \_\_\_\_\_\_, ( \_\_\_\_\_\_\_\_), saldo da Nota Fiscal n.º \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_\_\_. Chefe da Agência da Receita Estadual N.º funcional